# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2313/2022

Ao Projeto de Lei 2313/2022, que altera a Lei Municipal 2354/2020, que dispõe sobre o Plano de cargos e carreiras aplicável ao magistério municipal,

#### **REDIJAM-SE ASSIM OS ARTIGOS 8º E 10:**

Art. 8º Altera o <u>Anexo IX</u> - TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS, da Lei nº 2354-2020, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Carreiras Aplicável ao Magistério Municipal e Dá Outras Providências, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

#### ANEXO IX

### TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGOS COMISSIONADOS - símbolo "CC"	VAGAS	VENCIMENT
		0
Assessor da Secretaria Municipal de Educação	01	R\$3.053,89
Coordenador de Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos EJA	01	R\$2.250,23
Diretor de Educação Infantil	03	R\$3.347,49
Diretor de Creche Pró-Infância	01	R\$3.347,49
Diretor de Escola Municipal das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06	R\$3.347,49
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	04	R\$3.857,54

Art. 10. Altera o Anexo X - TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NÚMERO DE VAGAS E GRATIFICAÇÕES, da Lei nº 2354-2020, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Carreiras Aplicável ao Magistério Municipal e Dá Outras Providências, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

# <u>ANEXO X</u> TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NÚMERO DE VAGAS E GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - símbolo "FC"	VAGAS	<i>GRATIFICAÇÃO</i>
Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental (PI)	07	R\$530,70

<sup>\*</sup>Carga horária semanal: 24 h, totalizando 108 mensais



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## **JUSTIFICAÇÃO**

As alterações propostas não alteram substancialmente a matéria, pois somente corrigem as numerações dos anexos, consoante a legislação vigente, ou seja, a Lei Municipal 2354/2020.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR Presidente da Comissão

MARCOS FELIPE DA SILVA Membro

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ Secretária